



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

www.tambau.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau

Quarta-feira, 15 de maio de 2024

Ano VI | Edição nº 759

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tambaú, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tambaú poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tambau.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tambaú

CNPJ 46.373.445/0001-18
Praça Carlos Gomes, 40
Telefone: (19) 3673-9501
Site: www.tambau.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau

Câmara Municipal de Tambaú

CNPJ 56.985.690/0001-30
Rua Cel José Vilela, 301
Telefone: (19) 3673-1701
Site: www.camaratambau.sp.gov.br

Fundo Previdenciário do Município de Tambaú - FUPREVIT

CNPJ 15.609.532/0001-06
Praça Carlos Gomes, 40
Telefone: (19) 3673-9500
Site: <https://fuprevit.tambau.sp.gov.br>



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tambaú garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tambau.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 15 de maio de 2024

Ano VI | Edição nº 759

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.066, DE 15 DE MAIO DE 2024.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R\$ 19.200,00 (DEZENOVE MIL E DUZENTOS REAIS), PARA SUPLEMENTAR AS DOTAÇÕES QUE ESPECIFICA.

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, usando de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 42, 43 (§§ 1.º, incisos I, 2.º) e 46 da Lei Federal nº 4.320/64 e com fundamento nos artigos 7.º da Lei Municipal nº 3.680, de 24 de novembro de 2023.

Considerando ser necessária a suplementação de dotações do orçamento municipal vigente (Lei 3.680, de 24 de novembro de 2023, e por normas posteriormente editadas), para devolução de saldo de convênio com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais e Secretaria de Turismo e Viagens.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Tambaú, aprovado pela Lei 3.680, de 24 de novembro de 2023, modificada por normas posteriormente editadas, em favor do Departamento de Serviços Municipais Urbanos e Rurais, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), para atender à seguinte programação:

Ficha - Código	Discriminação	Funcional Programática	Valor - R\$
185 - 3.3.90.93-01	Indenizações e Restituições	15.452.090-2.051	19.200,00
TOTAL	=====>		19.200,00

Art. 2.º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o artigo anterior são provenientes de:

II - superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, no valor de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tambaú, 15 de maio de 2024.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 15 de maio de 2024.

Anselmo Caiafa Ribeiro
Diretor do Departamento Administrativo

Portarias

PORTARIA N.º 14.865, DE 15 DE MAIO DE 2024.

"CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA"

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, expede a seguinte Portaria:

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares aos servidores públicos municipais abaixo relacionados:

Nome do Funcionário	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Dias Concedidos
Anderson Reitano Ricardo	Contador	01/07/2022 a 30/06/2023	06/05/2024 a 15/05/2023	10 Dias
Alzimar Casemiro	Oficial de Manutenção	07/05/2023 a 06/05/2024	08/05/2024 a 17/05/2024	20 Dias
Bianca Conceição de Passos Bastos	Enfermeiro	03/07/2023 a 02/07/2024	06/05/2024 a 25/05/2024	20 Dias
Claudia Caminoto Silva	Ag. Comunitario Saúde	27/06/2023 a 26/06/2023	29/04/2024 a 03/05/2024	05 Dias
Bruna Araujo Reginato	Gestor Escolar	03/01/2023 a 02/01/2024	20/05/2024 a 29/05/2024	10 Dias
Donizetti Aparecido da Silva	Ajudante Geral	28/09/2021 a 27/09/2022	08/05/2024 a 06/06/2024	30 Dias
Elisandro Donizeti Gusmin	Encanador	27/06/2019 a 26/06/2020	29/04/2024 a 18/05/2024	20 Dias
Elisandro Donizeti Gusmin	Encanador	27/06/2020 a 26/06/2021	19/05/2024 a 28/05/2024	10 Dias
Jean Carlo Donizetti Steter	Ajudante Geral	01/06/2022 a 31/05/2023	30/04/2024 a 14/05/2024	15 Dias
Jean Lucas Velloso	Analista de Gestão Pública	02/03/2022 a 01/03/2023	06/05/2024 a 15/05/2024	20 Dias
João Zanatta Jr	Procurador Jurídico	16/01/2020 a 15/01/2021	06/05/2024 a 25/05/2024	10 Dias
Marcelo Delduca	Administrador de Setor	02/03/2021 a 01/03/2022	07/05/2024 a 26/05/2024	20 Dias
Rosângela de Cássia Marques Rosa	Visitador Sanitário	11/06/2020 a 10/06/2021	02/05/2024 a 11/05/2024	10 Dias
Silvia Helena Rezende Malafatti	Tesoureiro	18/05/2021 a 17/05/2022	20/05/2024 a 29/05/2024	10 Dias
Valdir Donizetti Pereira	Motorista	06/08/2020 a 05/08/2021	07/05/2024 a 16/05/2024	10 Dias

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.
Tambaú, 15 de maio de 2024.
Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 15 de maio de 2024

Ano VI | Edição nº 759

Página 3 de 3

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 15 de maio de 2024.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

PORTARIA N.º 14.866, DE 15 DE MAIO DE 2024.

**“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO
AOS SERVIDORES QUE
ESPECIFICA”**

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, expede a seguinte Portaria:

Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio aos servidores públicos municipais abaixo relacionados:

Nome do Funcionário	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Parcela	Dias Concedidos
Adailton Corsini José	Administrador de Setor	03/06/2016 a 06/01/2023	07/05/2024 a 05/06/2024	3ª Parcela	30 Dias
Haidee Aparecida Dovigo	Escriturário	14/07/2008 a 13/07/2013	08/05/2024 a 06/06/2024	1ª Parcela	30 Dias
Marcos Emilio Torelli	Inspetor de Alunos	09/04/20217 a 12/11/2023	29/04/2024 a 28/05/2024	1ª Parcela	30 Dias
Simone Aparecida Tófolo	Professor Educação I - PEB I (1º Cargo)	03/02/2013 a 02/02/2018	29/04/2024 a 28/05/2024	2ª Parcela	30 Dias
Simone Aparecida Tófolo	Professor Educação I - PEB I (2º Cargo)	04/08/2013 a 03/08/2018	29/04/2024 a 28/05/2024	3ª Parcela	30 Dias
Vivian de Cássia Janduzzo	Professor Educação I - PEB I	02/02/2014 a 01/02/2019	05/06/2024 a 04/07/2024	3ª Parcela	30 Dias

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 15 de maio de 2024.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 15 de maio de 2024.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo